



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **42** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 5

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 6

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 8

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 13

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 14

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 16

DECRETO Nº 9.104
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 18

DECRETO Nº 9.105
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 18

DECRETO Nº 9.106
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 19

DECRETO Nº 9.107
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 19

DECRETO Nº 9.108
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 20

DECRETO Nº 9.109
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 21

DECRETO Nº 9.110
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 21

DECRETO Nº 9.111
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 22

DECRETO Nº 9.112
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 22

DECRETO Nº 9.113
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2021 24

LEI Nº 5.235
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 24

LEI Nº 5.236
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 25

LEI Nº 5.237
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 25

LEI Nº 5.238
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 26

LEI Nº 5.239
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 27

LEI Nº 5.240
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 27

LEI Nº 5.241
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 28

(continua)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.242 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	28
LEI Nº 5.243 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	29
LEI Nº 5.244 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	30
PORTARIANº 20.112 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	31
PORTARIANº 20.113 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022	31

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021.....	31
“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021.....	32
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022.....	32
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2020	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2022	33
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022	34

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022	34
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022	34
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022. PREGÃO Nº. 42/2021	35



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial -
Processo n.º 01/2022 - Pregão nº 01/2022

42



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
5703/1	EX - 17/02/2022	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	19/01/2022	323,53	1799	0,00	0,00	323,53
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
9504/7	EX - 17/02/2022	3.3.90.30.90	0 01 00	110 000	17667 NOROMIX CONCRETO S/A	19/01/2022	7.805,20	61364	0,00	0,00	7.805,20
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA (RR-1CRM-1C) E MASSA ASFALTICA QUENTE (CBUQ) PARA USO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.						
10661/1	EX - 17/02/2022	3.3.90.39.12	0 01 00	110 000	18370 R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	19/01/2022	1.101,40	1891	0,00	0,00	1.101,40
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 15 de fevereiro de 2022.

Senhores Conselheiros e Municipes Fernandopolense:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais, Entidades e a população em geral para participar da **Audiência Pública** da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos meses setembro, outubro, novembro e dezembro (3º quadrimestre 2021), que se realizará no dia **21 de fevereiro de 2022**, às 15h00min, pela transmissão online, ao vivo pelo grupo do Conselho e facebook, <https://www.facebook.com/conselhomunicipaldesaudedefernandopolis>, considerando a proteção da coletividade e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (Covid19). De acordo com Emenda Constitucional nº29, conforme determina a Lei Complementar nº.141 de 13 de janeiro de 2012.

Na oportunidade, apresentamos nossos respeitosos cumprimentos, aguardando a vossa indispensável presença.

OBS. A documentação estará disponível na Secretaria Municipal da Saúde de Fernandópolis. (Sala do Conselho)

Atenciosamente,

Daniel de Domênícis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis – SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/02/2022 - Hora: 13:06:37

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 17/03/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GGU7D68	5F000056310	17/01/2022	554-1 2
EET7199	5F000056309	17/01/2022	554-1 2
EYR1A80	5F000056311	17/01/2022	554-1 2
EIG1B10	5F000056312	17/01/2022	554-1 2
FKF3976	5F000056314	17/01/2022	554-1 2
ARI5264	5F000056315	17/01/2022	554-1 2
RMD7B59	5F000056316	17/01/2022	554-1 2
GAN9093	5F000056317	17/01/2022	554-1 2
GKD9750	5F000056318	17/01/2022	554-1 2
EYQ2H24	5F000056319	17/01/2022	554-1 2
FBU6009	5F000056299	18/01/2022	554-1 2
FZI6C98	5F000056297	18/01/2022	554-1 2
FKA3I65	5F000056296	18/01/2022	554-1 2
FVZ9D58	5F000056298	18/01/2022	554-1 2
ELF5J04	5F000056306	18/01/2022	554-1 2
ERR7D49	5F000056308	18/01/2022	554-1 2
GKB0075	5F000056307	18/01/2022	554-1 2
ERG4219	5F000056305	18/01/2022	554-1 2
FED9B88	5F000056304	18/01/2022	554-1 2
FGG4B46	5F000056303	18/01/2022	554-1 2
DJR4260	5F000056302	18/01/2022	554-1 2
OOK3B79	5F000056301	18/01/2022	554-1 2
CYK3B07	5F000056300	18/01/2022	554-1 2
FAG7525	5F000056320	18/01/2022	554-1 2
EDP2E87	5F000056322	18/01/2022	554-1 2
FIB1973	5F000056321	18/01/2022	554-1 2
ERR7D49	5F000056294	19/01/2022	554-1 2
FNI7796	5F000056291	19/01/2022	554-1 2
EDP2E87	5F000056292	19/01/2022	554-1 2
FCE5D44	5F000057111	19/01/2022	554-1 2
GOO9544	5F000057112	19/01/2022	554-1 2
GIZ8581	5F000056293	19/01/2022	554-1 2
DVA4925	5F000056326	19/01/2022	554-1 2
ERA9126	5F000056295	19/01/2022	554-1 2
FOS3B88	5F000056323	19/01/2022	554-1 2
GBV2B87	5F000056324	19/01/2022	554-1 2
GDE8757	5F000056325	19/01/2022	554-1 2
FMY2293	5F000056330	19/01/2022	554-1 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIB3175	5F000056329	19/01/2022	554-1 2
CWV3784	5F000056328	19/01/2022	554-1 2
DLS6C72	5F000057113	19/01/2022	554-1 2
QQS6820	5F000057114	19/01/2022	554-1 2
CZJ2283	5F000057115	19/01/2022	554-1 2
GDF1E86	5F000057118	21/01/2022	554-1 2
FFW0J61	5F000057120	21/01/2022	554-1 2
GBV6300	5F000057126	21/01/2022	554-1 2
BSH3050	5F000057130	21/01/2022	554-1 2
FXR1571	5F000057129	21/01/2022	554-1 2
ONT8I28	5F000057128	21/01/2022	554-1 2
CVA0671	5F000057127	21/01/2022	554-1 2
FDT6740	5F000057131	21/01/2022	554-1 2
EUH1G00	5F000057125	21/01/2022	554-1 2
ETL1A68	5F000057124	21/01/2022	554-1 2
FCQ0I14	5F000057123	21/01/2022	554-1 2
FJL0874	5F000057122	21/01/2022	554-1 2
EAO2150	5F000057121	21/01/2022	554-1 2
GEL8019	5F000057132	21/01/2022	554-1 2
PUH7C71	5F000057133	21/01/2022	554-1 2
AOH1934	5F000057134	21/01/2022	554-1 2
COX2131	5F000057119	21/01/2022	554-1 2
DKY0555	5F000057117	21/01/2022	554-1 2
DCQ9D85	5F000057116	21/01/2022	554-1 2
FTZ8486	5F000057161	21/01/2022	554-1 2
NOJ5863	5F000057168	21/01/2022	554-1 2
APH2276	5F000057166	21/01/2022	554-1 2
EEO4460	5F000057165	21/01/2022	554-1 2
DNL8190	5F000057164	21/01/2022	554-1 2
MMH2028	5F000057163	21/01/2022	554-1 2
DTU2386	5F000057162	21/01/2022	554-1 2
FLH2460	5F000057170	21/01/2022	554-1 2
BHE0031	5F000057160	21/01/2022	554-1 2
FWV0040	5F000057159	21/01/2022	554-1 2
FRM9C29	5F000057158	21/01/2022	554-1 2
EFV5I90	5F000057157	21/01/2022	554-1 2
GAY2B36	5F000057156	21/01/2022	554-1 2
FHB0768	5F000057155	21/01/2022	554-1 2
CB17360	5F000057154	21/01/2022	554-1 2
CCN0769	5F000057153	21/01/2022	554-1 2
BNK8044	5F000057136	21/01/2022	554-1 2
EGH2149	5F000057135	21/01/2022	554-1 2
CZX3I59	5F000057137	21/01/2022	554-1 2
FHF6191	5F000057152	21/01/2022	554-1 2
FJW8286	5F000057145	21/01/2022	554-1 2
BL14671	5F000057151	21/01/2022	554-1 2
ERG4219	5F000057150	21/01/2022	554-1 2
BZA3158	5F000057149	21/01/2022	554-1 2
RMQ2C44	5F000057148	21/01/2022	554-1 2
EYW5595	5F000057147	21/01/2022	554-1 2
FKA2009	5F000057146	21/01/2022	554-1 2
DZV1890	5F000057138	21/01/2022	554-1 2
ENJ1512	5F000057144	21/01/2022	554-1 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DCY3187	5F000057143	21/01/2022	554-1 2
FBC6360	5F000057142	21/01/2022	554-1 2
FGX0C13	5F000057141	21/01/2022	554-1 2
DIJ3545	5F000057140	21/01/2022	554-1 2
EPI8803	5F000057139	21/01/2022	554-1 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/02/2022 - Hora: 13:16:14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 18/03/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
KDA9F42	5F000056313	17/01/2022	554-1 2
HKE0526	5F000055635	17/01/2022	763-3 1
GHM6F35	5F000054159	17/01/2022	707-2 1
FCN7I73	5F000024625	17/01/2022	763-3 2
FEM1777	5F000055340	17/01/2022	573-8 0
ATL7020	5F000054969	17/01/2022	545-2 2
FQZ8C64	5F000056002	17/01/2022	584-3 3
GHM6F35	5F000054158	17/01/2022	704-8 1
FQZ8C64	5F000056003	17/01/2022	605-0 2
FKF4276	5F000056872	17/01/2022	736-6 2
DRE9H35	5F000056871	17/01/2022	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BMX3051	5F000055632	17/01/2022	605-0 2
BSR5910	5F000055634	17/01/2022	736-6 2
BMX3051	5F000055629	17/01/2022	709-9 2
MMR9B71	5F000054665	18/01/2022	768-4 2
MMR9B71	5F000054666	18/01/2022	605-0 1
MMR9B71	5F000054667	18/01/2022	768-4 2
GRP0049	5F000052786	18/01/2022	573-8 0
CND1384	5F000055145	18/01/2022	523-1 1
GHD9966	5F000055084	18/01/2022	763-3 2
EYX4650	5F000057255	18/01/2022	554-1 2
GBB0587	5F000055085	18/01/2022	763-3 1
RFP2H30	5F000052575	18/01/2022	763-3 1
FIU4G54	5F000052574	18/01/2022	763-3 1
ERH3419	5F000052573	18/01/2022	653-0 0
FEI1H63	5F000049249	18/01/2022	763-3 1
EYO7273	5F000057281	18/01/2022	554-1 2
EMC9870	5F000057285	18/01/2022	554-1 2
FKK2A36	5F000057284	18/01/2022	554-1 2
OWX1B60	5F000057283	18/01/2022	554-1 2
FXU8340	5F000056005	18/01/2022	763-3 2
EAW9096	5F000057292	18/01/2022	554-1 2
ENK9345	5F000056006	18/01/2022	567-3 1
OOG1728	5F000056007	18/01/2022	736-6 2
CPK2329	5F000057240	19/01/2022	554-1 2
DFQ0855	5F000057241	19/01/2022	554-1 2
DTU7C11	5F000057242	19/01/2022	554-1 2
FMP1C50	5F000057239	19/01/2022	554-1 2
FUH9I08	5F000057243	19/01/2022	554-1 2
BBA2E56	5F000057238	19/01/2022	554-1 2
BLR0260	5F000057237	19/01/2022	554-1 2
FJN6J16	5F000057236	19/01/2022	554-1 2
FHB2D65	5F000057235	19/01/2022	554-1 2
KRI2D52	5F000057234	19/01/2022	554-1 2
DUK6510	5F000057295	19/01/2022	554-1 2
FKF4045	5F000057226	19/01/2022	554-1 2
FSL3385	5F000057227	19/01/2022	554-1 2
FOS7022	5F000057228	19/01/2022	554-1 2
FOZ4842	5F000057229	19/01/2022	554-1 2
PNN7E25	5F000057230	19/01/2022	554-1 2
EEJ0044	5F000048434	19/01/2022	763-3 1
COW1009	5F000057296	19/01/2022	554-1 2
FQU2367	5F000057225	19/01/2022	554-1 2
EDT4H44	5F000057294	19/01/2022	554-1 2
FSG6H44	5F000057293	19/01/2022	554-1 2
ENP3169	5F000057291	19/01/2022	554-1 2
EYO7273	5F000057282	19/01/2022	554-1 2
AQQ2022	5F000057286	19/01/2022	554-1 2
FCU8470	5F000057287	19/01/2022	554-1 2
EDE6981	5F000057288	19/01/2022	554-1 2
EKM5727	5F000057289	19/01/2022	554-1 2
DMW1459	5F000057244	19/01/2022	554-1 2
FWM6546	5F000057252	19/01/2022	554-1 2
FIH9341	5F000057245	19/01/2022	554-1 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FYT9299	5F000057246	19/01/2022	554-1 2
GCV3G89	5F000057247	19/01/2022	554-1 2
GHX5670	5F000057248	19/01/2022	554-1 2
FER3684	5F000057249	19/01/2022	554-1 2
GAR9J37	5F000057250	19/01/2022	554-1 2
GJU9977	5F000057251	19/01/2022	554-1 2
EDB2766	5F000057224	19/01/2022	554-1 2
FCB7G18	5F000057253	19/01/2022	554-1 2
CQF5383	5F000057254	19/01/2022	554-1 2
FKF4188	5F000057218	19/01/2022	554-1 2
FQU0822	5F000057219	19/01/2022	554-1 2
BSX3B35	5F000057220	19/01/2022	554-1 2
GAM8I48	5F000057221	19/01/2022	554-1 2
EPR9266	5F000057222	19/01/2022	554-1 2
OBP3867	5F000057223	19/01/2022	554-1 2
EKW0858	5F000057290	19/01/2022	554-1 2
BXR8D70	5F000055640	19/01/2022	520-7 0
GAE0538	5F000052835	19/01/2022	736-6 2
GIF8G80	5F000056877	19/01/2022	763-3 1
BEB1B91	5F000056876	19/01/2022	763-3 1
CZH4794	5F000056875	19/01/2022	763-3 1
ALU2940	5F000056874	19/01/2022	736-6 2
EDD6713	5F000056873	19/01/2022	763-3 1
KRF9F52	5F000048435	19/01/2022	763-3 1
MWI0333	5F000048433	19/01/2022	763-3 1
GAC7068	5F000057233	19/01/2022	554-1 2
FTC4623	5F000052578	19/01/2022	556-8 0
EKV0D22	5F000057232	19/01/2022	554-1 2
FOF1499	5F000057231	19/01/2022	554-1 2
BYJ7A75	5F000052577	19/01/2022	556-8 0
DXM6503	5F000055636	19/01/2022	520-7 0
ERH3373	5F000052576	19/01/2022	572-0 0
ETE5I49	5F000055639	19/01/2022	520-7 0
DXM6503	5F000055638	19/01/2022	605-0 2
DXM6503	5F000055637	19/01/2022	709-9 2
EAX9299	5F000057208	20/01/2022	554-1 2
FQT4E26	5F000057209	20/01/2022	554-1 2
CFB0080	5F000057210	20/01/2022	554-1 2
OON1722	5F000057207	20/01/2022	554-1 2
ERY6044	5F000057212	20/01/2022	554-1 2
EEU5D85	5F000057213	20/01/2022	554-1 2
BWP1996	5F000057214	20/01/2022	554-1 2
FIB1973	5F000057215	20/01/2022	554-1 2
ERD6103	5F000057216	20/01/2022	554-1 2
EAO2833	5F000057206	20/01/2022	554-1 2
FIJ3357	5F000057205	20/01/2022	554-1 2
GEM9369	5F000057203	20/01/2022	554-1 2
EDU3E65	5F000057202	20/01/2022	554-1 2
EAQ7563	5F000057201	20/01/2022	554-1 2
FDP0280	5F000057200	20/01/2022	554-1 2
FBU6009	5F000057199	20/01/2022	554-1 2
EAO2956	5F000057198	20/01/2022	554-1 2
EJW8J54	5F000054161	20/01/2022	763-3 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GJV9549	5F000057211	20/01/2022	554-1 2
FMM5A83	5F000057297	20/01/2022	554-1 2
GCR3F14	5F000057298	20/01/2022	554-1 2
FIP6130	5F000057299	20/01/2022	554-1 2
EIB0572	5F000057300	20/01/2022	554-1 2
AUT2141	5F000057301	20/01/2022	554-1 2
DMK1114	5F000055284	20/01/2022	763-3 2
NVO7359	5F000057217	20/01/2022	554-1 2
JKM8651	5F000054160	20/01/2022	763-3 2
FTS7730	5F000055115	20/01/2022	736-6 2
EMB9566	5F000052809	20/01/2022	546-0 0
ESV6549	5F000052810	20/01/2022	736-6 2
FDT6991	5F000055089	20/01/2022	763-3 1
QOL2C27	5F000055088	20/01/2022	763-3 1
GAY6939	5F000055087	20/01/2022	763-3 1
CUH1085	5F000055086	20/01/2022	763-3 1
FQY9C26	5F000057204	20/01/2022	554-1 2
DYE5696	5F000057187	20/01/2022	554-1 2
DCZ2989	5F000057303	20/01/2022	554-1 2
GJB8230	5F000055090	20/01/2022	763-3 1
FKZ4790	5F000057304	20/01/2022	554-1 2
DAP6578	5F000057302	20/01/2022	554-1 2
EDL3577	5F000041870	20/01/2022	736-6 2
FMN3B32	5F000057183	20/01/2022	554-1 2
EVM8054	5F000057184	20/01/2022	554-1 2
LOL5290	5F000057185	20/01/2022	554-1 2
CXJ4186	5F000057186	20/01/2022	554-1 2
EBY7I98	5F000057197	20/01/2022	554-1 2
FGI0C78	5F000057196	20/01/2022	554-1 2
OWN2104	5F000057189	20/01/2022	554-1 2
FRI7G38	5F000057190	20/01/2022	554-1 2
DIF3055	5F000057191	20/01/2022	554-1 2
FRP6G68	5F000057192	20/01/2022	554-1 2
FHB0830	5F000057188	20/01/2022	554-1 2
NAD8F38	5F000057193	20/01/2022	554-1 2
DIX5054	5F000057194	20/01/2022	554-1 2
DCJ6688	5F000057195	20/01/2022	554-1 2
EAB4833	5F000057270	21/01/2022	554-1 2
GHE4A27	5F000057273	21/01/2022	554-1 2
GBA2379	5F000057272	21/01/2022	554-1 2
FFE6320	5F000057274	21/01/2022	554-1 2
HPG1309	5F000057306	21/01/2022	554-1 2
DDC3997	5F000055054	21/01/2022	763-3 1
GAU5068	5F000052579	21/01/2022	763-3 2
CTC1795	5F000055676	21/01/2022	763-3 2
FDT8B46	5F000048436	21/01/2022	763-3 1
FXF0701	5F000057309	21/01/2022	554-1 2
GET4216	5F000057308	21/01/2022	554-1 2
EYA7B58	5F000057313	21/01/2022	554-1 2
FOR7365	5F000057312	21/01/2022	554-1 2
FOP5317	5F000057311	21/01/2022	554-1 2
FHF7371	5F000057310	21/01/2022	554-1 2
DRR1F79	5F000057275	21/01/2022	554-1 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GFY4243	5F000057307	21/01/2022	554-1 2
OMN6293	5F000057279	21/01/2022	554-1 2
ERH3E40	5F000057278	21/01/2022	554-1 2
CVI3E00	5F000057277	21/01/2022	554-1 2
FQT4E26	5F000057276	21/01/2022	554-1 2
DDU7800	5F000054987	21/01/2022	736-6 2
FHB0551	5F000057173	21/01/2022	554-1 2
OBW8890	5F000057182	21/01/2022	554-1 2
ERG4219	5F000057181	21/01/2022	554-1 2
FSE8369	5F000057180	21/01/2022	554-1 2
FHK7289	5F000057179	21/01/2022	554-1 2
FBU5688	5F000057178	21/01/2022	554-1 2
EDX7E93	5F000057177	21/01/2022	554-1 2
EIB3A32	5F000057176	21/01/2022	554-1 2
EGN2499	5F000057175	21/01/2022	554-1 2
DNL2005	5F000057174	21/01/2022	554-1 2
FCA0172	5F000057305	21/01/2022	554-1 2
EIF3030	5F000054988	21/01/2022	736-6 2
FBU5876	5F000057257	21/01/2022	554-1 2
CVO0409	5F000054990	21/01/2022	736-6 2
EXG1920	5F000054985	21/01/2022	736-6 2
DFQ0142	5F000054986	21/01/2022	736-6 2
ATI6947	5F000057172	21/01/2022	554-1 2
HDF7557	5F000054989	21/01/2022	736-6 2
HDG3126	5F000054163	21/01/2022	768-4 1
HDG3126	5F000054162	21/01/2022	583-5 0
FVW8358	5F000057171	21/01/2022	554-1 2
EDP2337	5F000048918	22/01/2022	763-3 2
EOO6C99	5F000057258	22/01/2022	554-1 2
GAQ3B83	5F000057256	22/01/2022	554-1 2
HJI4A79	5F000038476	22/01/2022	546-0 0
GHY3050	5F000038478	22/01/2022	555-0 0
ELA9544	5F000038479	22/01/2022	555-0 0
ERH3E40	5F000057259	22/01/2022	554-1 2
NLL4A05	5F000048920	22/01/2022	763-3 2
CQJ2079	5F000047865	22/01/2022	554-1 4
DYJ1079	5F000047867	22/01/2022	763-3 1
ERH3419	5F000052811	22/01/2022	653-0 0
DOL8D87	5F000049250	22/01/2022	554-1 4
FIH5351	5F000057280	22/01/2022	554-1 2
KRC8306	5F000057265	22/01/2022	554-1 2
EBN0150	5F000057269	22/01/2022	554-1 2
LCP7668	5F000057268	22/01/2022	554-1 2
DXX4720	5F000057267	22/01/2022	554-1 2
GHC2G66	5F000057266	22/01/2022	554-1 2
DNL4012	5F000057260	22/01/2022	554-1 2
BJS3568	5F000057264	22/01/2022	554-1 2
FBY6C86	5F000057263	22/01/2022	554-1 2
FEE9E35	5F000057262	22/01/2022	554-1 2
ESA8122	5F000047868	22/01/2022	653-0 0
DLT3907	5F000053950	23/01/2022	605-0 2
FF	FDP0280	22/01/2022	554-1 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/02/2022 - Hora: 13:18:35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 21/03/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FQZ8C64	5F000056001	17/01/2022	705-6 1
EAR4174	5F000052580	22/01/2022	554-1 4

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/02/2022 - Hora: 13:25:15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 28/03/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GCL4D54	5F000053949	15/01/2022	599-1 0
CWZ0D30	5F000054668	22/01/2022	653-0 0
CKU3J69	5F000054672	22/01/2022	705-6 1
CZ1J13	5F000054970	23/01/2022	653-0 0
GTG0014	5F000055146	24/01/2022	763-3 1
FOE6667	5F000052442	24/01/2022	736-6 2
QQW9C81	5F000052443	24/01/2022	763-3 2
DOL2178	5F000052444	24/01/2022	736-6 2
GCY7627	5F000046879	24/01/2022	763-3 2
DTP0F65	5F000046877	24/01/2022	763-3 2
RBU6A26	5F000046876	24/01/2022	736-6 2
HTI8239	5F000055147	24/01/2022	763-3 1
DHL4214	5F000054972	24/01/2022	546-0 0
CHQ3160	5F000054971	24/01/2022	552-5 0
EAO3087	5F000046878	24/01/2022	763-3 2
DCI6527	5F000048437	25/01/2022	763-3 1
DFU6590	5F000047497	25/01/2022	763-3 1
FMJ3273	5F000054670	26/01/2022	605-0 2
FMJ3273	5F000054671	26/01/2022	596-7 0
OON1722	5F000056008	26/01/2022	763-3 2
FMJ3273	5F000054669	26/01/2022	604-1 2
CWC3588	5F000055148	26/01/2022	763-3 2
CRY5F64	5F000055149	26/01/2022	605-0 1
EKO9993	5F000055150	26/01/2022	605-0 1
NYF3162	5F000052812	26/01/2022	763-3 2
HLQ7191	5F000045588	26/01/2022	763-3 1
NSJ0921	5F000045587	26/01/2022	763-3 1
FVZ8320	5F000052836	27/01/2022	736-6 2
FKA2009	5F000052837	27/01/2022	763-3 2
DVL8903	5F000056843	27/01/2022	763-3 2
HTD1143	5F000056844	27/01/2022	736-6 2
EHF4G62	5F000055176	27/01/2022	573-8 0
OHM8H20	5F000046880	27/01/2022	736-6 2
FVG6149	5F000052838	27/01/2022	763-3 2
CKU3J69	5F000056845	27/01/2022	768-4 2
HRR7524	5F000054673	28/01/2022	736-6 2
ETM8938	5F000052814	28/01/2022	599-1 0
ENV3367	5F000055116	28/01/2022	554-1 1
DYA9527	5F000052813	28/01/2022	605-0 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EDE7076	5F000056451	28/01/2022	763-3 1
DFN3421	5F000045345	28/01/2022	605-0 1
MKK1317	5F000056010	29/01/2022	605-0 1
KEJ9635	5F000035813	29/01/2022	736-6 2
FHX6A42	5F000056815	29/01/2022	763-3 1
QBF7628	5F000038480	29/01/2022	763-3 2
DTG3742	5F000056902	30/01/2022	605-0 2
DTG3742	5F000056901	30/01/2022	583-5 0
EEB5C33	5F000052815	31/01/2022	736-6 2
PYV9E99	5F000056847	31/01/2022	763-3 2
EGH1312	5F000054817	31/01/2022	554-1 4
EIB2513	5F000056846	31/01/2022	605-0 1
FDJ0328	5F000052816	31/01/2022	736-6 2
CLE3670	5F000056878	31/01/2022	763-3 1
JVT5G47	5F000055285	31/01/2022	554-1 1
NGN3458	5F000056848	31/01/2022	763-3 2
DUB1282	5F000055118	31/01/2022	554-1 1
ETL8E23	5F000055117	31/01/2022	554-1 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/02/2022 - Hora: 12:21:24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
OFG4268	5F000055165	23/11/2021	545-2 2	195,23
DXJ3E70	5F000046866	23/11/2021	768-4 2	130,16
DXJ3E70	5F000046867	23/11/2021	573-8 0	293,47
ESY6G70	5F000055105	23/11/2021	763-3 2	293,47
ERR7B61	5F000052830	24/11/2021	736-6 2	130,16
DLS9601	5F000052829	24/11/2021	763-3 2	293,47
DOY5150	5F000055166	24/11/2021	612-2 0	293,47
FON9624	5F000047857	25/11/2021	573-8 0	293,47
FBU5854	5F000045582	25/11/2021	763-3 1	293,47
DYE6865	5F000045338	26/11/2021	556-8 0	195,23
CMX8920	5F000042913	26/11/2021	554-1 1	195,23
DLK9518	5F000054660	26/11/2021	520-7 0	88,38
FHB0388	5F000055048	27/11/2021	763-3 1	293,47
DLQ2145	5F000049104	27/11/2021	606-8 1	195,23
DFV3C67	5F000049105	27/11/2021	606-8 1	195,23
GGO3699	5F000049107	27/11/2021	606-8 1	195,23
GJL0406	5F000049108	27/11/2021	518-5 1	195,23
GEY0880	5F000053655	27/11/2021	554-1 1	195,23
AUC0546	5F000049106	27/11/2021	606-8 1	195,23
EVE6886	5F000055321	28/11/2021	653-0 0	195,23
FZU2628	5F000048917	28/11/2021	538-0 0	130,16
EVE6886	5F000055322	28/11/2021	545-2 1	195,23
ELI5F63	5F000054662	28/11/2021	561-4 4	195,23
FHB0846	5F000055107	29/11/2021	736-6 2	130,16
EVW2050	5F000052774	29/11/2021	554-1 4	195,23
DTP1697	5F000055106	29/11/2021	763-3 2	293,47
DEE7B50	5F000034606	30/11/2021	554-1 1	195,23
FPF8252	5F000055109	01/12/2021	763-3 2	293,47
CFU0360	5F000055108	01/12/2021	763-3 1	293,47
ESV6F64	5F000055323	01/12/2021	573-8 0	293,47
DCB3796	5F000055326	02/12/2021	763-3 2	293,47
EXR2006	5F000055324	02/12/2021	763-3 2	293,47
GFR8A83	5F000055325	02/12/2021	763-3 2	293,47
PAH7212	5F000055352	02/12/2021	763-3 1	293,47
EYW5160	5F000055351	02/12/2021	763-3 2	293,47
FCA9805	5F000055168	03/12/2021	736-6 2	130,16
FUY0144	5F000055110	03/12/2021	605-0 1	293,47
CXC9012	5F000034602	03/12/2021	573-8 0	293,47
FRI7H05	5F000055011	03/12/2021	573-8 0	293,47
MKK1317	5F000055328	04/12/2021	538-0 0	130,16
FKF3867	5F000052798	04/12/2021	573-8 0	293,47
ETE5755	5F000055521	04/12/2021	763-3 2	293,47
DFN4538	5F000045340	05/12/2021	605-0 2	293,47
QNX8G07	5F000042825	06/12/2021	546-0 0	130,16
CUG3501	5F000052800	06/12/2021	763-3 2	293,47
FWQ4H08	5F000034603	06/12/2021	554-1 1	195,23
EAQ3437	5F000052801	06/12/2021	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ETT4H57	5F000034604	06/12/2021	554-1 1	195,23
CYU4383	5F000042826	06/12/2021	763-3 2	293,47
BUB6110	5F000055356	07/12/2021	736-6 2	130,16
EAC0G12	5F000055353	07/12/2021	599-1 0	293,47
FBC6B87	5F000055354	07/12/2021	736-6 2	130,16
ENF4440	5F000055355	07/12/2021	762-5 1	293,47
EHL4129	5F000052891	07/12/2021	573-8 0	293,47
EEO2019	5F000055357	07/12/2021	736-6 2	130,16
DQS3F26	5F000055169	07/12/2021	573-8 0	293,47
DLI6H24	5F000047439	07/12/2021	705-6 1	293,47
DQK6122	5F000052347	08/12/2021	736-6 2	130,16
EKV0D96	5F000047495	08/12/2021	763-3 2	293,47
CEA3445	5F000055329	09/12/2021	763-3 2	293,47
NPL4313	5F000055330	09/12/2021	556-8 0	195,23
JYW9644	5F000055331	09/12/2021	518-5 1	195,23
HSM4E13	5F000045309	09/12/2021	705-6 1	293,47
MKK1317	5F000055614	10/12/2021	538-0 0	130,16
GHR2857	5F000055613	10/12/2021	736-6 2	130,16
EZN6A39	5F000048432	10/12/2021	763-3 1	293,47
EQK6H00	5F000042914	11/12/2021	541-0 0	130,16
CGU9786	5F000053173	11/12/2021	556-8 0	195,23
BPU3762	5F000053172	11/12/2021	556-8 0	195,23
DGU1193	5F000053171	11/12/2021	736-6 2	130,16
FHB0F32	5F000042915	12/12/2021	539-8 0	88,38
DTS4146	5F000042377	13/12/2021	605-0 2	293,47
DTS4146	5F000042378	13/12/2021	605-0 2	293,47
DTS4146	5F000042376	13/12/2021	605-0 2	293,47
DTS4146	5F000042380	13/12/2021	605-0 2	293,47
FKJ5744	5F000046868	13/12/2021	605-0 1	293,47
DVA5025	5F000046869	13/12/2021	763-3 2	293,47
FGY0110	5F000055135	13/12/2021	763-3 1	293,47
DTS4146	5F000042379	13/12/2021	605-0 2	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.104 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.104 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.235, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.494.529,22 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0010.2.005 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.50.43 Subvenção Social.R\$	1.195.489,67
FR – Fundo Especial	
3.3.90.30 Material de Consumo.R\$	49.039,55
FR – Fundo Especial	
3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR – Fundo Especial	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
FR – Fundo Especial	
R\$	1.494.529,22

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

CEF Doações FMDCA.R\$	1.195.489,67
BB-CMDCA – Recursos Oriundos do Fórum.R\$	221.862,98

BB – FMDCA Processo Judicial.R\$	77.176,57
R\$	1.494.529,22

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.105 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.105 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.236, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 28.227,74 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

04.123.0002.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.R\$	28.227,74
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B S/A – Reprogramação Proteção Social.	R\$ 28.227,74
---	---------------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.106 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.106 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.237, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.859,28 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	
04.123.0002.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.R\$	19.859,28
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B S/A – Aq.de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.859,28
---	---------------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.107 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.107 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.238, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 982.241,46 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, destinado à suplementação das dotações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.015 – Ações Voltadas ao Contingenciamento do COVID-19	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$	277.063,14
FR: Federal	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .R\$	106.891,20
FR: Estadual	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.R\$	598.287,12
FR: Federal	
R\$	982.241,46

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

CEF –FNS - COVID-19 INVESTIMENTO.R\$	598.287,12
B.B. Estadual COVID-19.R\$	106.891,20
CEF - FNS – COVID-19 - Custeio.R\$	277.063,14
R\$	982.241,46

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.108 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.108 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.239, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 203.970,00 (duzentos e três mil, novecentos e setenta reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	203.970,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 1043/2019.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.109 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.109 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.240, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.408.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B. SES Custeio Emenda.R\$	1.408.000,00
--	--------------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.110 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.110 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.241, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.252.861,23 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, referente ao saldo residual do exercício de 2.021 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3º, artigo 25 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB – FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2.028 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
3.3.90.32.- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	518.954,60
FR: Estadual	
12.361.0003.2.030 – Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	2.733.906,63
FR: Estadual	
R\$	3.252.861,23

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2.021, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.111 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.111 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.242, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	200.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 101413/2021.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.112 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.112 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.243, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.527.369,10 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.	
4.4.90.51 – Obras e instalações.R\$	400.000,00
FR: Federal	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do transporte escolar.	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	11.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .R\$	5.629,52
FR: Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 - Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.	
4.4.90.51 – Obras e instalações.R\$	756.588,87
FR: Federal	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do ensino infantil – creche	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	99.991,44
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	1.725,59
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da merenda escolar.	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	36.220,93
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	94.398,41
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	112.296,11
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	2.860,63
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	6.657,60
FR: Federal	
R\$	1.527.369,10

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B. Salário Educação.R\$	1.156.588,87
Saldo Financeiro – B.B. Merenda Escolar.R\$	252.433,68
Saldo Financeiro – B.B. PNATE.R\$	16.629,52
Saldo Financeiro – B.B. Programa Brasil Carinhoso.R\$	99.991,44
Saldo Financeiro – B.B. PDDE.R\$	1.725,59
R\$	1.527.369,10

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.113 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.113 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.244, de 17 de fevereiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.461.747,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas, Recapeamento	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	1.461.747,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação referente Convênio com:

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

I - R\$ 296.050,00 Ministério do Desenvolvimento Regional 33493/2019;

II - R\$ 481.104,00 Ministério do Desenvolvimento Regional 899837/2020;

III - R\$ 684.593,00 Ministério do Desenvolvimento Regional 14316/2020.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quanto possa interessar, que **HOMOLOGA** o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os incisos I, III, V e VIII e do § 2º do artigo 216, da Lei Complementar Municipal nº 01/92, de 01 de junho de 1992 e suas alterações; visando selecionar candidatos para o provimento da função temporária de **Educador Físico**, de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, iniciando a partir de então, a contagem do prazo de 01 (um) ano de sua validade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Fernandópolis 17 de fevereiro de 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.235 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.235 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.494.529,22 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0010.2.005 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.50.43 Subvenção Social.R\$	1.195.489,67
FR – Fundo Especial	
3.3.90.30 Material de Consumo.R\$	49.039,55
FR – Fundo Especial	
3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	50.000,00
FR – Fundo Especial	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
FR – Fundo Especial	
R\$	1.494.529,22

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

CEF Doações FMDCA.R\$	1.195.489,67
BB-CMDCA – Recursos Oriundos do Fórum.R\$	221.862,98
BB – FMDCA Processo Judicial.R\$	77.176,57
R\$	1.494.529,22

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.236 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.236 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 28.227,74 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
----------------------	--

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	
04.123.0002.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.R\$	28.227,74
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B S/A – Reprogramação Proteção Social.	R\$ 28.227,74
---	---------------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.237 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.237 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.859,28 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	
04.123.0002.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.R\$	19.859,28
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B S/A – Aq.de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.859,28
---	---------------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.238 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.238 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 982.241,46**

(novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.015 – Ações Voltadas ao Contingenciamento do COVID-19	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas.R\$	277.063,14
FR: Federal	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .R\$	106.891,20
FR: Estadual	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.R\$	598.287,12
FR: Federal	
R\$	982.241,46

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

CEF –FNS - COVID-19 INVESTIMENTO.R\$	598.287,12
B.B. Estadual COVID-19.R\$	106.891,20
CEF - FNS – COVID-19 - Custeio.R\$	277.063,14
R\$	982.241,46

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.239 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.239 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 203.970,00 (duzentos e três mil, novecentos e setenta reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	203.970,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 1043/2019.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.240 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.240 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.408.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B. SES Custeio Emenda.R\$ 1.408.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.241 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.241 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.252.861,23 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, referente ao saldo residual do exercício de 2.021 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3º, artigo 25 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB – FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.028 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
3.3.90.32.- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	
518.954,60	
FR: Estadual	
12.361.0003.2.030 – Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.733.906,63
Civil.R\$	
FR: Estadual	
R\$	3.252.861,23

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2.021, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.242 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.242 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	200.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 101413/2021.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.243 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.243 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de

Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.527.369,10 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.	
4.4.90.51 – Obras e instalações.R\$	400.000,00
FR: Federal	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do transporte escolar.	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	11.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .R\$	5.629,52
FR: Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 - Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.	
4.4.90.51 – Obras e instalações.R\$	756.588,87
FR: Federal	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do ensino infantil – creche	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	99.991,44
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	1.725,59
FR: Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0003.2.025 – Manutenção da merenda escolar.	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	36.220,93
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	94.398,41
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	112.296,11
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	2.860,63
FR: Federal	
3.3.90.30 - Material de consumo.R\$	6.657,60
FR: Federal	
R\$	1.527.369,10

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

Saldo Financeiro – B.B. Salário Educação.R\$	1.156.588,87
Saldo Financeiro – B.B. Merenda Escolar.R\$	252.433,68
Saldo Financeiro – B.B. PNATE.R\$	16.629,52
Saldo Financeiro – B.B. Programa Brasil Carinhoso. R\$	99.991,44
Saldo Financeiro – B.B. PDDE.R\$	1.725,59
R\$	1.527.369,10

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.244 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 5.244 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.461.747,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas, Recapeamento	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	1.461.747,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação referente Convênio com:

I - R\$ 296.050,00 Ministério do Desenvolvimento Regional 33493/2019;

II - R\$ 481.104,00 Ministério do Desenvolvimento Regional 899837/2020;

III - R\$ 684.593,00 Ministério do Desenvolvimento Regional 14316/2020.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.112 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.112 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **GUILHERME SETEMO SENTINELLO**, Contador da Prefeitura, CRC-SP nº 267276/O-2, e o Senhor **SANDRO ALVES MUNIZ SANTOS**, RG: 44.271.817-2/SSP-SP e CPF: 352.654.928-10, Maestro, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.113 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.113 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Saúde da servidora Senhora **CAMILA MORETTI MININEL**, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II (designada pela Portaria nº 19.721, de 18/01/2021), a partir de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Senhor **DIEGO LUCIO GOMES**, atualmente desempenhando as funções de Membro da referida Comissão, para desempenhar interinamente as funções de Presidente da mesma, enquanto perdurar a licença saúde da titular, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**. Apresentou o menor preço para o item: 5. **LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 6 e 8. **J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 2. **MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 3. **TJC IMPORTADORA EIRELI**. Apresentou o menor preço para o item: 1. **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**. Apresentou o menor preço para o item: 4. **WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 9. **MAX MARIANO PEREIRA COELHO 08874826788**. Apresentou o menor preço para o item: 10. **TRVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 7, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022.

MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO
PREGOEIRA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

LICITAÇÕES

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19770, 19 de fevereiro de 2021, sobre o PROCESSO N.º 441/2021, em favor das empresas: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**. Apresentou o menor preço para o item: 5. **LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 6 e 8. **J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 2. **MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 3. **TJC IMPORTADORA EIRELI**. Apresentou o menor preço para o item: 1. **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**. Apresentou o menor preço para o item: 4. **WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 9. **MAX MARIANO PEREIRA COELHO 08874826788**. Apresentou o menor preço para o item: 10. **TRVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 7, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022
PROCESSO N.º 006/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de março de 2022.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 16 de fevereiro de 2022.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 162/2020
PROCESSO Nº 061/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINATURA: 14/02/2022

OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado em 10/02/2022, fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 96.007,01 (Noventa e seis mil, sete reais e um centavos), mantendo-se as mesmas condições contratuais. **CONCORRÊNCIA Nº 003/2020**

Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022.
CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 346/2021.

Contratado: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA

VALOR: R\$ 47.575,00 ASSINATURA: 07/02/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE RECORTE QUE SERÃO UTILIZADAS PELO SETOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E POSTURA URBANA. AS PELÍCULAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 313/2021. MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021.

Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 346/2021.

Contratado: COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI - ME

VALOR: R\$ 13.750,00 ASSINATURA: 07/02/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PELÍCULA E MASCARA QUE SERÃO UTILIZADAS PELO SETOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E POSTURA URBANA. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 314/2021. MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021.

Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 331/2021

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA ME

VALOR: R\$ 18.763,00

ASSINATURA: 11/02/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO AVEIA, ERVAS FINAS, POLVILHO AZEDO, AÇAFRÃO, CACAU EM PÓ, CANELA EM PÓ E UVA PASSA PARA CONFECCÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP., PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 341/2021. MOD. PREGÃO Nº. 75/2021.

Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 234/2021.

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 28.440,00 ASSINATURA: 27/01/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS-SP". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 223/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021.

Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 002/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, de acordo com o art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 001/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DISTR. PROD. MED. HOSP.**, no valor de R\$ 19.764,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro), para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 003/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **FARIA VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$ 3.123,31 (três mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos), para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÁO DE OBRA PARA USO EM REPARO NOS VEÍCULOS N.º 655, 995, 1004 E 1016**, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022. PREGÃO Nº. 42/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022. PREGÃO Nº. 42/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS LTDA- ME.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 9.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	20	348,50	6.970,00
2	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	70	349,00	24.430,00
3	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	90	349,50	31.455,00
4	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUS AR TIPO SPLIT, COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE ALUMÍNIO, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIA, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	499,90	49.990,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

5	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 30.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	60	499,90	29.994,00
6	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 36.000 BTUS AR TIPO SPLIT, COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIA, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	599,90	59.990,00
7	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 48.000 BTUS AR TIPO SPLIT, COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	110	599,90	65.989,00
8	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 22.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	499,90	7.498,50
9	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 40.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	599,90	8.998,50
10	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	599,90	8.998,50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

11	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 9.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	20	199,95	3.999,00
12	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 12.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	70	199,95	13.996,50
13	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 18.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	90	199,95	17.995,50
14	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 22.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	199,95	2.999,25
15	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 24.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	199,95	19.995,00
16	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 30.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	60	199,95	11.997,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

17	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 36.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	299,95	29.995,00
18	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 40.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	299,95	4.499,25
19	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 48.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	110	299,95	32.994,50
20	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESINSTALAÇÃO DE AR DE 60.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	299,95	4.499,25
21	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 9.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	20	349,95	6.999,00
22	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 12.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	70	349,95	24.496,50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

23	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 18.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	90	349,95	31.495,50
24	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 22.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	499,95	7.499,25
25	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 24.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	499,95	49.995,00
26	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 30.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	60	499,95	29.997,00
27	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 36.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	599,95	59.995,00
28	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 40.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	599,95	8.999,25



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

29	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 48.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	110	599,95	65.994,50
30	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - MONTAGEM DE AR DE 60.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	599,95	8.999,25
31	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 9.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	20	199,95	3.999,00
32	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 12.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	70	199,95	13.996,50
33	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 18.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	90	199,95	17.995,50
34	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 22.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	199,95	2.999,25



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

35	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 24.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	199,95	19.995,00
36	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 30.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	60	199,95	11.997,00
37	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 36.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	100	299,95	29.995,00
38	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 40.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	299,95	4.499,25
39	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 48.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	110	299,95	32.994,50
40	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO - (PAREDE, SISTEMAS) - DESMONTAGEM DE AR DE 60.000 BTUS AR TIPO SPLIT COM ATÉ 05 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA E A CONDENSADORA, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO SUPORTE DE AMBOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÃO DE COBRE, CARGA DE GÁS CASO NECESSÁRIO, ETC. Marca: CLIMACOLD	SRV	15	299,95	4.499,25
Total do Proponente					874.724,25



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Edição 875

VALOR TOTAL: R\$ 874.724,25 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/01/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 17 de fevereiro de 2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Gestor da Ata de Registro de Preços.



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Processo n.º 01/2022 - Pregão nº 01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF – CNPJ 05.655.308/0001-99

Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Processo n.º 01/2022 - Pregão nº 01/2022

Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão acima citado visando a contratação de Empresa para a realização de Concurso Público. Data para apresentação dos envelopes: às 08h 30min horas do dia 07 DE MARÇO DE 2022 na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre, 350. Jardim Boa Vista O Edital completo encontra-se à disposição no Departamento Administrativo, situado na Rua Sergipe, 660, Centro, CEP: 15.600-043 - Fernandópolis – SP, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cisarf@hotmail.com e visualizado no site da Prefeitura Municipal de Fernandópolis www.fernandopolis.sp.gov.br e Imprensa Oficial. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (017) 3463.1539. Fernandópolis 17 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal- PRESIDENTE DO CONSELHO